

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2022.



Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as seguintes informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para a Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

VALORES NOMINAIS	REALIZAÇÃO	PREVISÃO
	DE JAN à AGO/2022	DE JAN à DEZ/2023
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R\$41.775,14	R\$72.013,15
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R\$ 5.221,89	R\$ 6.001,10
VOLUME MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	662 M³	712 M³
VALORES ATUALIZADOS		
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO		
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO		
CONTAS ÁGUA / ESGOTOS SUSPENSAS / EM ANÁLISE - POSIÇÃO EM 31/08/22		
R\$ 0,00		

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp, responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do Município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos a seu inteiro dispor através do telefone (18) 3904-8000.

Atenciosamente,

Engº Augusto Cesar Marques Leme
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matrícula: 85033-4

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Edmeia Maria Segatelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Platina – SP

Unidade de Negócio Baixo Paranapanema
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. Cel. José Soares Marcondes, 3.623 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-230 – Presidente Prudente
Tel. 55 (18) 3904-8000
www.sabesp.com.br



Consulta pelo site:

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO CESAR MARQUES LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/CD36-EC13-CE00-C039> e informe o código CD36-EC13-CE00-C039





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD36-EC13-CE00-C039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AUGUSTO CESAR MARQUES LEME (CPF 085.XXX.XXX-03) em 04/10/2022 22:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/CD36-EC13-CE00-C039>